

PROCESSO Nº 027/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

1) PREÂMBULO;

A Prefeitura Municipal de Novo Barreiro, sediada à Av. São João Batista nº 415, centro, CEP 98338-000, em Novo Barreiro/RS, através do seu Prefeito Municipal **Sr. Edinaldo Rupolo Rossetto**, abre processo administrativo para a Contratação de serviços de atendimento a alunos portadores de deficiência nas especialidades médicas de fonoaudiologia, fisioterapia e pedagogia, a serem prestados em APAE – Associação de Pais e Amigos e Amigos Excepcionais de Sarandi por **Dispensa de Licitação**, realizado nos moldes do art. 24, inciso XX da **Lei Federal nº 8.666/1993**, e demais legislações pertinentes:

2) DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços de atendimento a alunos portadores de deficiência nas especialidades médicas de fonoaudiologia, fisioterapia e pedagogia, a serem prestados na APAE – Associação de Pais e Amigos e Amigos Excepcionais.

3) DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.1) A proposta de preço deverá ser elaborada de forma a atender as especificações aplicadas à espécie do objeto desta licitação:

3.2) O prazo de validade da proposta deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data de encaminhamento. A não indicação deste prazo será interpretado como sendo orçamento válido por 30 (trinta) dias.

4) DO PAGAMENTO :

O pagamento será realizado até o dia 10º dia do mês subsequente ao do vencimento, mediante a emissão de nota fiscal.

5) DA DOTAÇÃO

As despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

0705 12 367 0052 2028 3390 3999040000 0020 22036. Outros Servic. Terc. Pessoa Jurídica

6) DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato objeto da presente dispensa de licitação será de um ano, a partir de 1º de junho de 2017.

7) DAS PENALIDADES:

7.1) Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

- a)** recusa injustificada, em aceitar, retirar ou assinar o instrumento contratual;
- b)** recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

7.2) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação

8) DAS CONDIÇÕES GERAIS;

Caberá a Contratada;

8.1) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência da Administração.

8.2) Assumir inteira responsabilidade pela entrega do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.

8.3) Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimento sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Palmeira das Missões/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Barreiro/RS, 12 de maio de 2017.

EDINALDO RUPOLO ROSSETTO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: APAE - Associação de Pais e Amigos e Amigos Excepcionais de Sarandi
CNPJ/MF: nº 89.965.966/0001-77
Rua Senador Alberto Pasqualini, nº 630, Centro, Sarandi/RS
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de atendimento a alunos portadores de deficiência nas especialidades medicas de fonoaudiologia, fisioterapia e pedagogia, a serem prestados na APAE – Associação de Pais e Amigos e Amigos Excepcionais.
PREÇO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por aluno encaminhado para a contratada.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso XX da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA

O **MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 121/2016, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a Contratação de prestação de serviços de atendimento a alunos portadores de deficiência nas especialidades medicas de fonoaudiologia, fisioterapia e pedagogia, a serem prestados na APAE – Associação de Pais e Amigos e Amigos Excepcionais de Sarandi/RS.

O preço proposto está dentro dos valores de mercado.

A lei autoriza a contratação direta quando o valor da contratação fica abaixo dos limites estabelecidos na legislação municipal para a formalização de processo licitatório, situações estas quando tal procedimento se torna dispensável. Ressalta-se que esses serviços de atendimento especializados nas áreas de fonoaudiologia, fisioterapia e pedagogia são necessários, uma vez que no nosso Município não há APAE e nem clinicas especializadas que oferecem estes serviços.

A contratação direta, com dispensa de licitação, em caráter emergencial, será para atender ao interesse do serviço.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso XX, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, posterior publicação no Site oficial do Município e afixação quadro mural de publicações da Prefeitura Municipal.

Novo Barreiro / RS, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

EDINALDO RUPOLO ROSSETTO
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitações

Marcelo Machado Dias

Fernanda Atz Lavall

Jucimara Luisa S. Hendges